



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL TUBARONENSE- ADFT, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu Presidente Sr. **LUIZ ERNANI BUERGER** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL TUBARONENSE - ADFT**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.087.031/0001-70, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **EDUARDO ESMERALDINO RIGOTTI**, CPF nº 800.029.609-82, domiciliado nesta Cidade de Tubarão, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 10521/2022, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 002/2021, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 421.566,10 (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), em 10 (dez) parcelas, de Março/2021 a Dez/2021, conforme plano de trabalho da Entidade.

§1º Fica acrescida a quantia de R\$ 95.572,21 ao valor total do Termo de Fomento celebrado, a serem repassados nas quatro últimas parcelas do ano de 2021, conforme plano de Trabalho da Associação, parte integrante deste Termo.

§2º Para o ano de 2022, fica acrescida a quantia de R\$ 466.498,40 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a serem repassados a entidade a partir de janeiro/2022, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

§3º Para o ano de 2022, fica acrescida a quantia de R\$ 172.895,90 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) a serem repassados a entidade a partir de maio/2022, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.00.0200 (2), da Fundação Municipal de Esporte do ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 03 de maio de 2022.

Edinaldo C. Matti
EDUARDO ESMERALDINO RIGOTTI
Ass. Desp. Futsal Tubaronense - ADFT

Joares Carlos Ponticelli
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

Luiz Ernani Buerger
LUIZ ERNANI BUERGER
Vice Diretor
Fundação Municipal de Esporte
CPF: 029.211.111

Allan Miranda
Allan Miranda
Secretário de Gestão Municipal
CPF: 050.373.189-71

Testemunhas:

1ª

2ª



Ofício 009/2022

Tubarão(SC), 29 de abril 2022.

À
Fundação Municipal de Esporte
Luiz Emani Buerguer, Presidente
Nesta

A Associação Desportiva de Futsal Tubaronense vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer aditivo ao Termo de Fomento, no valor de R\$ 172.895,90, a fim de custear despesas não previstas no plano de trabalho inicialmente apresentado.

Certos da imprescindível atenção dispensada, solicitamos o efetivo deferimento.

Atenciosamente,

Edwardo E. Rigotti
Eduardo Esmeraldino Rigotti
Presidente

PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL TUBARONENSE – ADFT		CNPJ: 07.087.031/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos		
	<input type="checkbox"/> Cooperativa		
	<input type="checkbox"/> Religiosa		
ENDEREÇO: R. Senador Richard, nº 6, sala 6			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Tubarão	U.F: SC	CEP: 88.701-220
e-mail: rigottiadft@hotmail.com	TELEFONE: 99657-1100		
CONTA BANCÁRIA: 00000057476	BANCO: Banco do Brasil – 001	AGÊNCIA: 0201-1	
NOME DO RESPONSÁVEL: Eduardo Esmeraldino Rigotti		CPF: 800.029.609-82	
PERÍODO DE MANDATO: novembro/2019 até novembro/2021	RG: 2.539.784/SSP/SC	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Bernardino Antunes Teixeira, nº 193, Centro, Tubarão/SC.			CEP: 88701-440

2 – TERMO ADITIVO À PROPOSTA DE TRABALHO INICIAL		
NOME DO PROJETO: TERMO ADITIVO FUTSAL 2022	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: 01/05/22	TÉRMINO: 31/12/22
PÚBLICO-ALVO: Adulto.		
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Complementação para custeio das despesas para participação de competições a nível nacional e estadual, proporcionando uma opção de lazer e entretenimento a toda a comunidade de Tubarão, levando o nome da nossa cidade a todo o Brasil.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Este termo aditivo tem como objetivo custear parte das despesas de reposição do material esportivo de consumo (uniformes), o auxílio no pagamento das taxas para inscrições e transferências de atletas entre clubes, pagamento de academia para treinamentos, bem como aluguéis de atletas que chegaram ao clube após o início da temporada.		

3 - OBJETIVOS:

EDUARDO ESMERALDINO RIGOTTI
Presidente

Página 1 de 7

3.1 - Participar das competições a nível estadual e nacional, para que não percamos o direito de participação nos próximos anos.

3.2 – Incentivar as categorias de base com as inscrições a nível regional.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – Será mantida a mesma metodologia aplicada no projeto originário.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

QUANTITATIVAS

MÊS	META
MAIO	Participar das competições lançadas pelas Federações Estaduais e Nacionais, proporcionando estrutura aos atletas e opções de lazer à população tubaronense.
JUNHO	Participar das competições lançadas pelas Federações Estaduais e Nacionais, proporcionando estrutura aos atletas e opções de lazer à população tubaronense.
JULHO	Participar das competições lançadas pelas Federações Estaduais e Nacionais, proporcionando estrutura aos atletas e opções de lazer à população tubaronense.
AGOSTO	Participar das competições lançadas pelas Federações Estaduais e Nacionais, proporcionando estrutura aos atletas e opções de lazer à população tubaronense.
SETEMBRO	Participar das competições lançadas pelas Federações Estaduais e Nacionais, proporcionando estrutura aos atletas e opções de lazer à população tubaronense.
OUTUBRO	Participar das competições lançadas pelas Federações Estaduais e Nacionais, proporcionando estrutura aos atletas e opções de lazer à população tubaronense.
NOVEMBRO	Participar das competições lançadas pelas Federações Estaduais e Nacionais, proporcionando estrutura aos atletas e opções de lazer à população tubaronense.

DEZEMBRO	Participar das competições lançadas pelas Federações Estaduais e Nacionais, proporcionando estrutura aos atletas e opções de lazer à população tubaronense.
QUALITATIVAS	
Item	Especificação
Treinadores	Boa qualidade, profissionais graduados e com experiência.
Material esportivo	Boa qualidade
Alimentação	Boa qualidade
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Participar em alto nível das competições que ingressar.	
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Acompanhamento das competições.	

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Treinos/competições.	Única e contínua	Time adulto e comissão técnica.	Total	Total	01/05/2022	31/12/2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA - ADITIVO			
7.1 - RECEITAS			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 12.500,00 (média)	R\$ 100.000,00
CONCEDENTE	R\$ 172.895,90	R\$ 21.611,98 (média)	R\$ 172.895,90
TOTAL GERAL			R\$ 272.895,90
7.2 - DESPESAS			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

PROPONENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 12.500,00 (média)	R\$ 100.00,00
CONCEDENTE	R\$ 172.895,90	R\$ 21.611,98 (média)	R\$ 172.895,90
TOTAL GERAL	R\$ 272.895,90		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ADITIVO				
8.1 - CONCEDENTE				
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA
	R\$ 132.295,90	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

8.2 - PLANO DE APLICAÇÃO - ADITIVO	
Natureza da Despesa	Total
Inscrições e transferências de atletas e inscrição da equipe nas competições a nível estadual/nacional	R\$ 40.000,00
Materiais Esportivos	R\$ 71.495,90
Inscrição da equipe em competições regionais/nacionais	R\$ 15.000,00
Academia	R\$ 12.000,00
Aluguéis	R\$ 34.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 172.895,90

8.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ADITIVO

Mês	FCFS	Material	Inscrições	Aluguéis	Academia	Total
Maió	R\$ 40.000,00	R\$ 71.495,90	R\$ 15.000,00	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 132.295,90
Junho	xx	xx	xx	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.800,00
Julho	xx	xx	xx	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.800,00
Agosto	xx	xx	xx	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.800,00
Setembro	xx	xx	xx	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.800,00
Outubro	xx	xx	xx	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.800,00
Novembro	xx	xx	xx	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.800,00
Dezembro	xx	xx	xx	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.800,00
				Total		R\$ 172.895,90

8.4 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**9.1 - INSCRIÇÕES**

Referente as inscrições e transferência de novos atletas, como já destacado, com o cenário meio/pós pandemia alguns atletas que foram contratados para ficar o ano solicitaram a rescisão de seus contratos para atuar em outros clubes, com isso houve a necessidade da contratação de novos atletas para repor os que saíram. Cada novo atleta deve ser devidamente inscrito na FCFS e isso

gera o pagamento de taxas, taxas estas que estavam previstas no planejamento inicial.

Além da inscrição de novos atletas para reposição, a FCFS, tendo em vista o cenário meio/pós pandemia, com a liberação do público, lançou competições que não estavam previstas em seu calendário, havendo a necessidade de pagamento de taxas de inscrições nestas competições. Estas competições passaram a fazer obrigatória do calendário da FCFS em que a não participação gera automaticamente a exclusão de participação no ano seguinte.

9.2 - MATERIAL ESPORTIVO

Como já destacado anteriormente, alguns atletas saíram e outros chegaram, e como o material esportivo de consumo é de uso pessoal, pois consta o nome do atleta e a numeração muda conforme seu registro na FCFS, os atletas que chegaram devem ter seus próprios materiais de uso exclusivo e pessoal. Além disso, faz-se necessária, também, a reposição de alguns materiais esportivos a atletas que já compõem a equipe. Por esses motivos, este termo tem o objetivo de custear a aquisição do material para estes atletas.

9.2.1 – QUANTITATIVO MATERIAL ESPORTIVO

Qtidade	Item	Unitário	Total
36	Kit treino (calção, camisa e meião)	R\$ 119,90	R\$ 4.316,40
18	Kit jogo branco (calção, camisa e meião)	R\$ 119,90	R\$ 2.158,20
18	Kit jogo preto (calção, camisa e meião)	R\$ 119,90	R\$ 2.158,20
18	Kit jogo vermelho (calção, camisa e meião)	R\$ 119,90	R\$ 2.158,20
36	Kit jogo azul (calção, camisa e meião)	R\$ 119,90	R\$ 4.316,40
30	Parka (Jaqueta frio)	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00
30	Kit viagem longo	R\$ 239,90	R\$ 7.197,00
45	Meias reposição	R\$ 19,90	R\$ 895,50
18	Camisas térmicas manga longa azul	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
18	Camisas térmicas manga longa branca	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
18	Camisas térmicas manga longa preta	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
18	Calções térmicos preto	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
18	Calções térmicos azuis	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
18	Calções térmicos brancos	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
36	Moletom treino	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00

40	Bolas	R\$ 359,00	R\$ 14.360,00
30	Mochila de viagem	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
			R\$ 71.495,90

Tubarão, 29 de abril de 2022

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 29 de abril de 2022

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL TUBARONENSE ADFT
EDUARDO ESMERALDINO RIGOTTI
Presidente